DECRETO Nº 45 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providencias.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto poder pública concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto ao reajuste destinado a veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis);

CONSIDERANDO os atuais custos de manutenção, operação, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, etc., ocorridos desde o último reajuste tarifário taxicométrico, em julho de 2013;

CONSIDERANDO que Várzea Grande sempre procurou manter as tarifas veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis) em valores iguais em todo o aglomerado urbano Cuiabá/Várzea Grande-MT;

CONSIDERANDO que ao final do ano à praxe que o serviço seja prestado operando em bandeira 2, compensando a inexistência de 13º salário para categoria, eis que em sua maioria são autônomos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para táxis no Município de Várzea Grande:

I – Bandeira Inicial de R$ 4,80 para R$ 4,80, sem reajuste;

II – KM rodado Bandeira 1 de R$ 2,82 para R$ 3,24, reajuste de 15%;

III – Km rodado Bandeira 2 de R$ 3,95 para R$ 4,54, reajuste de 15%;

IV – Hora parada de R$ 18,98 para R$ 21,83, reajuste de 15%; e

V – Volume Extra de R$ 0,90 para R$ 1,00 reajuste de 15%.

Parágrafo único: Entende-se por volume extra, volumes com dimensões maiores que 30x60 cm.

Art. 2º. Os valores para táxis do Município de Várzea Grande referente ao Aeroporto Marechal Rondon será fixado da seguinte forma:

I – Bandeira Inicial de R$ 5,93 para R$ 5,93, sem reajuste;

II – Km rodado Bandeira 1 de R$ 3,37 para R$ 3,87, reajuste 15%;

III – Km rodado Bandeira 2 de R$ 4,74 para R$ 5,45, reajuste de 15%;

IV – Hora parada de R$ 18,98 para R$ 21,83, reajuste de 15%; e

V – Volume Extra de R$ 0,90 para R$ 1,00, reajuste de 15%.

Parágrafo único: Entende-se por volume extra, volumes com dimensões maiores que 30x60 cm.

Art. 3º. Ficam autorizados os taxistas convencionais e especiais, no desempenho de suas atividades, cobrar Bandeira 02 (dois), conforme os seguintes critérios:

I - Dias úteis das 20:00 horas às 06:00 horas;

II – sábado, a partir das 12:00 horas;

III – domingo, feriados e ao atravessar os limites do Município; e

IV – transportar 03 (três) ou mais passageiros.

Art. 4º. Da meia noite do dia 05 de dezembro de 2016 à meia noite do dia 05 de janeiro de 2017, os veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxi) do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com quilometragem na Bandeira 2, independentemente de horário.

Art. 5º. Esse Decreto esta em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2016

Processo n.380650/2016. Por meio do Projeto Básico n. 02/2016 da Superintendência de Compras demandante a contratação dos seguintes cursos in company: Capacitação e elaboração de Termo de Referência, formação de pregoeiros e Gestão e fiscalização de Contratos administrativos a ser ministrado pela instrutora Mara Fernanda Florêncio.Insta consignar que D. Procuradoria Municipal a manifesta favoravelmente a quanto à contratação, designando a modalidade de inexigibilidade de licitação artigo 25 inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8666/93, as fls.92/106. Desta forma, presentes os requisitos do artigo 26 da lei n. 8666/93 e havendo parecer favorável da D. Procuradoria Municipal RATIFICO o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.04/2016 emitido pela Superintendência de Compras para contratação da Instrutora Mara Fernanda Florêncio inscrita no CPF:551.557901-15, no valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).Dê-se publicidade. Empenhem-se os recursos necessários.Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 28 de junho de 2016.VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES, Secretária de Administração

---

PORTARIA Nº 492/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **REGINA COELLI PORTILHO FAVA matricula 39436** exercendo cargo de Médica Pediatra/Concurso, lotada na Policlínica do Marajoara. Referente ao Período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 491/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **VALDENEY FRASSETTO matricula 45539** exercendo cargo de Auxiliar de Agente de Segurança e Manutenção/Concurso, lotada no Posto de Saúde Jardim Imperial. Referente ao Período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA N°. 483/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande – MT, Lucimar Sacre de Campos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita Municipal de Várzea Grande, por meio da Portaria nº 020/2016, de 24 de março de 2016 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 28 de março de 2016, com sede na Av. Castelo Branco, n° 2.500, bairro Água Limpa, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (paço couto Magalhães), instaure Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2016 e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista nos artigos 298 e 335 do código penal Decreto-Lei n° 2.848/1940, artigos 89 e 90 da Lei n° 8.666/93, artigo 126, inciso I e IX e artigo 127, inciso XIV, da Lei n° 1.164/1991 e que prevê as penalidades elencadas no artigo 142, XIII, da mesma Lei Municipal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo de Sindicância n° 01/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Registra-se, Publique-se, Cumpra–se:

Várzea Grande–MT, 24 de junho de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 45 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providencias.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto poder pública concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto ao reajuste destinado a veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis);

CONSIDERANDO os atuais custos de manutenção, operação, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, etc., ocorridos desde o último reajuste tarifário taxicométrico, em julho de 2013;

CONSIDERANDO que Várzea Grande sempre procurou manter as tarifas veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis) em valores iguais em todo o aglomerado urbano Cuiabá/Várzea Grande-MT;

CONSIDERANDO que ao final do ano à praxe que o serviço seja prestado operando em bandeira 2, compensando a inexistência de 13º salário para categoria, eis que em sua maioria são autônomos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para táxis no Município de Várzea Grande:

I – Bandeira Inicial de R$ 4,80 para R$ 4,80, sem reajuste;

II – KM rodado Bandeira 1 de R$ 2,82 para R$ 3,24, reajuste de 15%;

III – Km rodado Bandeira 2 de R$ 3,95 para R$ 4,54, reajuste de 15%;

IV – Hora parada de R$ 18,98 para R$ 21,83, reajuste de 15%; e

V – Volume Extra de R$ 0,90 para R$ 1,00 reajuste de 15%.

Parágrafo único: Entende-se por volume extra, volumes com dimensões maiores que 30x60 cm.

Art. 2°. Os valores para táxis do Município de Várzea Grande referente ao Aeroporto Marechal Rondon será fixado da seguinte forma:

I – Bandeira Inicial de R$ 5,93 para R$ 5,93, sem reajuste;

II – Km rodado Bandeira 1 de R$ 3,37 para R$ 3,87, reajuste 15%;

III – Km rodado Bandeira 2 de R$ 4,74 para R$ 5,45, reajuste de 15%;

IV – Hora parada de R$ 18,98 para R$ 21,83, reajuste de 15%; e

V – Volume Extra de R$ 0,90 para R$ 1,00, reajuste de 15%.

Parágrafo único: Entende-se por volume extra, volumes com dimensões maiores que 30x60 cm.

Art. 3°. Ficam autorizados os taxistas convencionais e especiais, no desempenho de suas atividades, cobrar Bandeira 02 (dois), conforme os seguintes critérios:

I - Dias úteis das 20:00 horas às 06:00 horas;

II – sábado, a partir das 12:00 horas;

III – domingo, feriados e ao atravessar os limites do Município; e

IV – transportar 03 (três) ou mais passageiros.

Art. 4°. Da meia noite do dia 05 de dezembro de 2016 à meia noite do dia 05 de janeiro de 2017, os veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxi) do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com quilometragem na Bandeira 2, independentemente de horário.

Art. 5°. Esse Decreto esta em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 494/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **SYLVIO CESAR DE MORAES matricula 44472** exercendo cargo de Auxiliar de Enfermagem/ concursado, lotada na Policlínica do Cristo Rei. Referente ao Período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA N° 284/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar 3.507/2010 e Leis Complementares n°s 3.628 e 3.624/2011, que "dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúdee dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande,que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR – ANEXO IV

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA	MOTORISTA	01/02/1970	-	-	30	A-12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 477/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **NELIO FLORES DE FREITAS matricula 36578** exercendo cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, lotado no Nível Central / Vigilância Sanitária em saúde. Período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **15/01/2016 a 13/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA N° 005/GMVG/2016

Designa a COMISSÃO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 40 e do disposto nos incisos e §§ 1° e 2°, do Art. 31, ambos, da Lei Complementar n° 2.163, de 11 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a Comissão de Exame e Averiguação de material Bélico para proceder ao exame, averiguação e a necessidade de descarga dos armamentos tipo revolver calibre .38 pol., de numerações TE 810847 e TE 810834, ambas pertencentes à fazenda Pública Municipal, para fins de descarga.

Art. 2°. A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I EVANDRO HOMERO DIAS, matrícula 15634 - Presidente